

POLÍTICA DE ÉTICA DE FORNECIMENTO AMENIX

Esta política se aplica a todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, sejam pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Empresa para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com funcionários públicos, com o governo ou com outros em nome da Empresa para a consecução do negócio contratado. Todos em conjunto definidos aqui como Fornecedores.

1. CONFORMIDADE COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTOS

Os Fornecedores devem cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis em vigor. Isso inclui, mas não se limita, o respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente, a legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção.

Não negocia, oferece, promete, recebe, viabiliza, paga, autoriza ou proporciona suborno, inclusive “pagamentos facilitadores”. Valorizamos nossa reputação de conduzir negócios com honestidade e integridade. Não negociamos, oferecemos, prometemos, recebemos, viabilizamos, pagamos ou autorizamos subornos para melhorar ou assegurar nossas atividades, direta ou indiretamente, e não está autorizado a fazê-lo ou autorizar que terceiros façam isso em nome da Empresa. Não adotamos, não incentivamos e não permitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei. Este compromisso com a honestidade e integridade em todos os níveis da Empresa e esperamos que nossos Fornecedores atendam aos mesmos padrões elevados. A Empresa está fortemente comprometida em prevenir o uso de suas operações para lavagem de dinheiro, não compactuamos e não toleramos, para qualquer fim. Os Fornecedores devem compactuar e desempenhar a mesma conduta.

2. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Nossos Fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos produtos e serviços. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para todos os públicos envolvidos. A relação com nossos Fornecedores será caracterizada pela observância dos preceitos desta Política. A Empresa pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de seus Fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

a. Cumpram e monitorem suas cadeias de valor à prevenção e combate ao trabalho forçado ou compulsório e/ou infantil, pedofilia, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;

b. Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, código de conduta ética, responsabilidade empresarial, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes, e livre associação;

c. Façam gestão de sua cadeia de fornecimento, identifiquem os fornecedores críticos do ponto de vista de sustentabilidade e estabeleçam metas de melhorias nos indicadores econômicos, sociais e ambientais junto a este grupo de fornecedores;

d. Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando a continuidade do negócio;

- e. Incentivem internamente e à sua cadeia de fornecimento a contratação de pequenos e médios fornecedores locais para o desenvolvimento econômico;
- f. Tenham e recomendem aos seus fornecedores que tenham um código de conduta ética no que se refere às relações pessoais e comerciais;
- g. Cumpram e recomendem aos seus fornecedores: o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus Funcionários (tributária, trabalhistas e previdenciárias), práticas que visem garantir salários que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região e sejam suficientes para atender as necessidades básicas, e garantam-lhes condições de saúde e segurança previstas por lei aos seus Funcionários e trabalhadores terceirizados.

3. ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A Empresa contrata fornecedores cujas práticas de gestão estejam aderentes aos preceitos desta Política, e tem como objetivo permanente a expansão da base de fornecimento, sem restrições a fornecedores pelo tamanho, porte ou localização, desde que estejam em condições de oferecer seu produto ou serviço em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas e que estejam aptos ao fornecimento do ponto de vista administrativo. A Empresa acompanha o desenvolvimento e a performance de seus Fornecedores. A avaliação tem como objetivo apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a relação de parceria entre a Empresa e seus Fornecedores.

4. AMBIENTE DE TRABALHO POSITIVO

É primordial que os Fornecedores estabeleçam um ambiente de trabalho positivo onde todos os Funcionários se sintam respeitados e produtivos. A integridade, honestidade e respeito são os princípios da Empresa, que espera que os Fornecedores mantenham o compromisso com um ambiente de trabalho positivo, aberto, e inclusivo, livre de discriminação, violência e assédio.

5. CONCORRÊNCIA DESLEAL

A Empresa preza a concorrência livre e leal entre seus fornecedores. Não Compactuamos com práticas como Trustes ou carteis, fraudes, espionagem, abuso de poder econômico, subornos ou extorsão; ou mesmos brindes e presentes que não sejam de valor simbólico. A Empresa respeita seus concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado.

6. REDES SOCIAIS

Os Fornecedores, assim como seus Funcionários, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Empresa e esta Política quando mencionarem a Empresa ou fizerem referência a quaisquer dos seus Funcionários ou terceiros.

7. DIREITOS HUMANOS

A Empresa respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e busca estabelecer uma relação de cordialidade, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus Funcionários e os Funcionários dos Fornecedores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

A Empresa não tolera discriminação, intimidação e assédio, seja ele moral ou sexual. Incluindo piadas ofensivas ou deboches.

Toda e qualquer discriminação não será tolerada, contra sua devido à idade, cor, raça, religião, gênero, estado civil, situação familiar, orientação sexual, nacionalidade ou qualquer outra característica protegida por lei.

A Empresa espera que seus Fornecedores monitorem potenciais situações e dêem o tratamento adequado. Comprometam-se em garantir a saúde e segurança no ambiente de trabalho Os Fornecedores devem proporcionar a seus Funcionários condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista aplicável. Todos têm o direito de trabalhar em um ambiente seguro e saudável. Para tanto, devem: obedecer às leis, não adotar atos perigosos ou ilegais, proibir substancias ilícitas dentro da empresa, não compactuar com trabalho infantil ou escravo, e ainda tráfico de pessoas.

8. ATIVIDADES POLÍTICAS E LIVRE ASSOCIAÇÃO

A Empresa é uma empresa apartidária e respeita o direito individual de Funcionários e Fornecedores quanto ao seu envolvimento político e sindical. Desta forma, a Empresa espera que seus Fornecedores reconheçam a liberdade de associação e os acordos e negociações coletivas.

9. PRÁTICAS TRABALHISTAS

Os Fornecedores da Empresa devem remunerar seus Funcionários e prover todos os benefícios legalmente determinados. Deverão também zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem em conformidade com a legislação trabalhista do local de atuação e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas. A Empresa entende a saúde e segurança como valor essencial que deve orientar as atitudes, comportamentos e decisões no dia a dia, tais como: condições adequadas e ambiente de trabalho; obedecer as leis de saúde e segurança vigentes; proibir comportamentos perigosos ou violentos; proibir substancias ilícitas dentro da empresa; proibir armas e materiais inflamáveis que não sejam autorizados em razão das atividades da empresa.

10. MEIO AMBIENTE

A Empresa tem participação ativa na proteção dos ecossistemas onde está localizada sua única sede, com zelo e cuidado na fabricação, manuseio e transporte de seus produtos, do auxílio à preservação de reservas florestais, da prevenção ao desperdício de recursos naturais e na promoção de desenvolvimento de produtos sustentáveis e biodegradáveis em seu segmento de atuação. Respeita e cumpre todas as legislações ambientais vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei n.º 12.305/10 Política Nacional de Resíduos Sólidos implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos representantes e fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a se prevenir contra práticas danosas a este. A certificação de sistemas de gestão ambiental é vista como boa prática de gestão e sua implementação recomendada; Contribui para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços, através do cumprimento de sua Política de Sustentabilidade interna.

11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A Empresa espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados pelos seus Fornecedores com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual da Empresa. Não se limitando tão somente ao respeito absoluto a LGPD vigente, mas todo acesso às informações da Empresa deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação e só usá-la para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço. Fornecedores devem tratar como confidenciais as informações não públicas recebidas pela Empresa obedecendo às leis de proteção de dados, por qualquer meio

ou forma, incluindo, mas não se limitando a informações pessoais ou financeiras, durante a elaboração de suas propostas, e durante a vigência de seus contratos e/ou propostas. A confidencialidade se estende indefinidamente após o término de seus contratos ou até que estas informações, por ventura, tornem-se públicas. Segurança das Informações. Escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio que eventualmente são disponibilizadas aos nossos Fornecedores, devem ser tratadas de maneira sigilosa e não devem ser disponibilizadas, mostradas ou repassadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Empresa.

12. TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES

Transparência é componente fundamental em todas as relações da Empresa. Entende-se como comportamento transparente:

- a. Ter clareza e transparência nas informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- b. A veracidade das informações jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, de saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional entre outras informações existentes na relação com nossa empresa;
- c. Manifestação clara de opinião em relação às práticas que resultem na melhor prestação de serviço possível, evitando indução a erros;
- d. Capacidade de realização dos serviços contratados em função de informações, conhecimentos, e habilidades que possuem;
- e. Adoção de boas práticas de governança corporativa, assegurando equidade, prestação de contas, transparência e responsabilidade pelos resultados. Disponibilizamos Caixa de Sugestões pra comunicação de todo e qualquer desvio ou denúncias de forma sigilosa.

13. MEDIDAS LEGAIS E DISCIPLINARES PARA VIOLAÇÕES AO PRESENTE CÓDIGO

A Empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais e disciplinares cabíveis para as violações a esta Política. Em casos mais graves, as ações podem resultar no encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e, conforme o caso poderá ser instaurado procedimentos legais.

Silvia Franceschini Carui Rizetto
Proprietário Dirigente
09/03/2023